



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 21/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e higienização



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIAL E MASTER CLEAN LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA ME. (Processo Licitatório
nº 21/2022 – Edital de Pregão Presencial, nº
06/2022)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Jonas Luiz de Lima**, legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 915.983.209-63 e Cédula de Identidade nº 2916356 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 361, CX 01, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, CEP 89.082-415, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.893/0001-05, com sede na rua José de Anchieta, nº 1367, sala 01, bairro Areias, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-740, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **Guilherme Augusto Klein Wagner**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF nº 063.798.449-88 e Cédula de Identidade sob nº 46468790 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Elis Regina, nº 1779, bairro Areias, cidade de São José – Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-770, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o “PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REF; CONTRATO Nº 16/2022” emitido pela **CONTRATADA** no dia 06 de março de 2023, solicitando a repactuação dos valores do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, devidamente homologada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SC000150/2023 (docs. Anexos), devidamente prevista no item 7.3.1. da Cláusula Sétima – Da Repactuação e Reajuste do Contrato Original;

Deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

1

**UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**

Câmara Municipal de Indaial

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial

Processo Licitatório: 21/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e higienização

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REPACTUADO

- 1.1 O valor mensal, após a repactuação, é de R\$7.717,52 (sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de custos e formação de preços do reajuste, que destes são partes integrantes.
- 1.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato atual vigente com acréscimo de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do aditivo em R\$4.258,05 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
- 1.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/2023, conforme determinado na convenção coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas provenientes do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.00.01.01.001.031.0101.2001.3390.39.78. 0150070000 - Limpeza e Conservação	Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ratificam-se todos os demais itens e condições dos Aditivos e do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 21/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e higienização



E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Indaial, 11 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Jonas Luiz de Lima
Presidente da Câmara

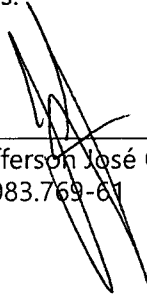
MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
Guilherme Augusto Klein Wagner
Sócio Administrador

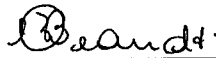
GUILHERME Assinado de forma
digital por
AUGUSTO GUILHERME
KLEIN AUGUSTO KLEIN
WAGNER:06379844
988

Dados: 2023.04.16
14:42:28

Luiz Fernando Surdi
OAB/SC nº 36.910

Testemunhas:

1. 
Nome: Jefferson José Carlini
CPF: 004.083.769-61

2. 
Nome: Carin Maria Bachmann Brandt
CPF: 564.234.549-49



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 21/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e higienização



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

A Câmara Municipal de Indaial torna público:

Edital de Pregão Presencial: 06/2022.


Contratada: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo repactua valores do contrato devidamente prevista no item 7.3.1. da Cláusula Sétima – Da Repactuação e Reajuste do Contrato Original.

Valor total mensal: R\$7.717,52 (sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato atual vigente com acréscimo de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do aditivo em R\$4.258,05 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Início de vigência da repactuação: 01/01/2023.

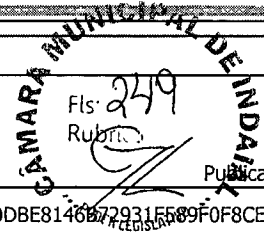
Data da assinatura: 11/04/2023.


Jonas Luiz de Lima
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 16/2022



Publicação Nº 4732526

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C9A0DBE8146872931E589F0F8CEAF5AF4350C043

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

A Câmara Municipal de Indaial torna público:

Edital de Pregão Presencial: 06/2022.

Contratada: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo repactua valores do contrato devidamente prevista no item 7.3.1. da Cláusula Sétima – Da Repactuação e Reajuste do Contrato Original.

Valor total mensal: R\$7.717,52 (sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato atual vigente com acréscimo de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do aditivo em R\$4.258,05 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Início de vigência da repactuação: 01/01/2023.

Data da assinatura: 11/04/2023.

Jonas Luiz de Lima

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

PORTARIA 29/2023

Publicação Nº 4734214

Portaria Nº 29/23

Promoção por nova titulação / Roger Michel Knipers.

Jonas Luiz de Lima, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por nova titulação o servidor Roger Michel Knipers, ocupante do cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indaial, acrescentando-se 10% (dez por cento) ao seu vencimento base, conforme preceitua o artigo 19, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial).

Parágrafo Único - O servidor comprovou 148 (cento e quarenta e oito) horas/curso, atendendo o disposto no art. 19, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar 105/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Indaial, 17 de fevereiro de 2023.

Jonas Luiz de Lima

Presidente da Mesa

Diogo de Pinho

Vice-Presidente

Flávio Augusto Ferri Molinari

2º Secretário

Remir José de Faveri

1º Secretário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4732554

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica através deste, adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 10/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023 – Registro de Preços.

Jefferson José Carlini

Pregoeiro

Indaial (SC), 17 de abril de 2023.